

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA N° 502/2025

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O **Diretor-Presidente em substituição** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 011.000483/2025-80.

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n° 21.387, de 01 de outubro de 2025.**

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis desta Autarquia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

- Pedro Caique de Carvalho Almeida (Presidente);
- Fernanda Rocha Rodrigues (Membro);
- Zivaldo Fernandes (Membro);
- Felipe Nascimento Conceição Couto (Membro).

Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

- I – Programar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do IPAM;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do IPAM, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre suas alterações enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;
- V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrante do patrimônio;
- VI – Avaliar o estado dos bens;
- VII – Realizar outras atividades correlatas.

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Confere art. 5º. Alínea “b, c e d” do Decreto n.º 21.387, de 01 de outubro de 2025;

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do

Art. 76 da Lei Complementar n.º 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Diretor- Presidente em Substituição

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B5F34653

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>